



TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE E O CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE - CEMJ, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003 Salvador-B, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, e o **CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE - CEMJ**, inscrito no CNPJ sob o nº56.096.092/0001-00, situado à Rua José Bonifácio, nº 29, sala 102, 10º andar, Sé, São Paulo - SP, CEP: 01.003-001, selecionada por meio do Chamamento Público nº 005/2024, Processo Administrativo nº **021.8748.2023.0007575-23**, neste ato representada pelo Sra. **KAREN REGINA CASTELLI**, portador da Carteira de Identidade nº 40640564-5 SSP - SP e inscrita sob o CPF nº 330.222.048-09, doravante de nominada **OS CCELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento nos termos do processo SEI nº **021.2141.2025.0000158-46**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução de projeto aprovado no Lote (H) no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho, anexo único, que é considerado parte indissociável deste instrumento, como se neste estivesse integralmente transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo

CLÁUSULA TERCEIRA–REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE repassará ao **CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE - CEMJ**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 598.901,49 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101- APG	0.319 / 119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no **Banco do Brasil agência nº. 4733-3, conta corrente nº. 55.611-4**, vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado. Quando do encerramento da parceria, os bens e direitos que – em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública – forem úteis à continuidade e à execução de ações de interesse social, ao final da execução do Termo de Fomento, poderão ser doados pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte à Organização da Sociedade Civil celebrante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III. Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização da **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE**.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;

II. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

III. Manter escrituração contábil regular;

IV. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI. Devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII. Dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII. Celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

XIV. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XV. Destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVII. Comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVIII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XIX. Encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. Divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. Prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. Proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. Analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. Providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

XI. Registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira, designada pela Portaria nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/04/2025, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 027, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/04/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria quando da entrega da prestação de contas parcial ao realizar as inscrições de duas turmas da execução física e ao final do termo, quando alcançar 100% de execução, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e à OSC e providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Parcial, após inscrição de duas turmas da execução do objeto contratado;

b) Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente;

c) Final, até 100% do objeto contratado, 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

PARÁGRAFO SEXTO

Para parcerias com valor global superior a R\$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO NONO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) Regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) Apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. Vedar a transferência de novos recursos;

II. Registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) Não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) O Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) Atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. Apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b. Devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- c. Disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE;

- a) Revogar a permissão de uso dos bens públicos;
- b) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.
- c) Apreçar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os partícipes se comprometem a cumprir a Lei Federal n. 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Termo de Fomento somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da parceria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A OSC se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo SETRE com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a OSC deverá enviar comunicação a SETRE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela OSC;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente; e
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

PARÁGRAFO QUARTO

Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da OSC eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou parcerias e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO

A OSC deverá prestar, no prazo fixado pela SETRE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto à eventual descarte realizado.

PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a OSC ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Integra o presente Termo de Fomento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção
- V. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- VI. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VII. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

KAREN REGINA CASTELLI
CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE - CEMJ

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO- PLANO DE TRABALHO **TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025**

Edital de Chamamento Público nº.005/2024

Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's interessadas em celebrar Termo de Fomento para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

- Promoção da Igualdade de Gênero e Raça
- Juventude

CATEGORIA DA PARCERIA

- Categoria 1 – Inclusão Sócio-Produtiva

LINHA DA PARCERIA

- LINHA 5: Ações que estimulem o desenvolvimento socioeconômico local, a exemplo de bancos comunitários.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

- LOTE H: Projetos a serem executados em Salvador e território Metropolitano de Salvador

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Centro de Estudos e Memória da Juventude - CEMJ

CNPJ: 56.096.092/0001-00

Data de Criação: 04/08/1986

Endereço: Rua José Bonifácio, 29, Conj. 102, 10º andar, Sé - São Paulo/SP

Telefone: (15) 99115-3014

Endereço eletrônico (e-mail): cemj@cemj.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Karen Regina Castelli

Endereço: Alm. Augusto Severo, 610, Vila Elza - Sorocaba/SP, CEP 18.070-275

Endereço eletrônico (e-mail): karen.castelli@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 40.640.564-5

CPF: 330.222.048-09

B. OBJETO DA PARCERIA

O projeto **Conexão Criativa: Empoderando Jovens e Adultos de Salvador** tem como objetivo promover a inclusão socioproductiva e o trabalho decente para 100 (cem) jovens e adultos prioritariamente negros(as) e/ou LGBTQIAP+s de Salvador, promovendo ações de formação em comunicação, com foco na produção de audiovisual, fotografia e podcast, contribuindo para o trabalho decente, a geração de trabalho e renda e enfrentamento ao racismo e desigualdade de gênero no mercado de trabalho. O projeto terá a duração de 12 meses.

A proposta está conforme PPA 2024 -2027 da SETRE por meio do Programa Trabalho Decente; Compromisso - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização das relações e condições de trabalho; Indicador de Compromisso - Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; Iniciativa - Difundir o Trabalho Decente incentivando sua prática.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Promover a inclusão socioproductiva e o trabalho decente para 100 (cem) jovens e adultos prioritariamente negros(as) e/ou LGBTQIAP+ de Salvador, por meio da realização do projeto "Conexão Criativa: Empoderando Jovens e Adultos de Salvador". A proposta visa capacitar 25 (vinte e cinco) beneficiários(as) em cada um dos 04 (quatro) cursos de formação em comunicação, com foco em audiovisual, fotografia e podcast. A formação busca potencializar a divulgação de negócios, produtos e serviços desenvolvidos pelos participantes, contribuindo para a geração de trabalho e renda, o fortalecimento de suas trajetórias profissionais e o enfrentamento ao racismo e à desigualdade de gênero no mercado de trabalho.

C.1. Objetivos Específicos

1. Capacitar jovens e adultos em técnicas de produção audiovisual, fotografia e podcast.
2. Desenvolver habilidades de comunicação e marketing digital entre os jovens.
3. Criar uma rede de apoio e colaboração entre os jovens e adultos empreendedores.
4. Fortalecer a autoestima e a autonomia dos jovens e adultos participantes.
5. Facilitar a comercialização de produtos e serviços por meio de estratégias de divulgação eficazes.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Salvador, com sua rica herança cultural afro-brasileira, enfrenta desafios socioeconômicos significativos, especialmente entre a população negra. Dados do IBGE e outras pesquisas indicam que jovens e adultos negros(as) continuam a enfrentar disparidades no acesso a oportunidades de emprego, educação e inclusão econômica. Essas disparidades são agravadas pelo racismo estrutural, que limita as possibilidades de ascensão social e econômica dessa população. Concomitantemente, é perceptível o afastamento das pessoas LGBTQIAP+s, sobretudo transexuais, do mercado de trabalho formal. São elementos que ao se interseccionarem criam verdadeiros bolsões de pobreza, precariedade e destacam-se negatividade no quesito das desigualdades sociais.

A comunicação, especialmente por meio de ferramentas modernas como audiovisual, fotografia e podcast, é uma poderosa ferramenta de empoderamento. Ela não apenas permite que indivíduos contem suas próprias histórias, mas também que promovam seus negócios e produtos de forma eficaz, alcançando públicos maiores e diversificados. No entanto, muitos jovens e adultos negros(as) e LGBTQIAP+ em Salvador não têm acesso a treinamento adequado nessas áreas, o que os impede de explorar plenamente essas oportunidades.

O projeto "Conexão Criativa: Empoderando Jovens e Adultos de Salvador" é essencial para abordar essas desigualdades e promover a inclusão socioproductiva e o trabalho decente. Ao fornecer capacitação em comunicação com foco na produção de audiovisual, fotografia e podcast, o projeto busca:

1. **Empoderamento Econômico:** A formação técnica permitirá que os(as) beneficiários(as) promovam seus próprios negócios e produtos de maneira profissional, aumentando suas chances de sucesso comercial e, consequentemente, sua renda.
2. **Redução das Desigualdades:** O projeto visa diminuir a lacuna de oportunidades enfrentada por jovens e adultos negros(as) e LGBTQIAP+ em Salvador, proporcionando-lhes habilidades valorizadas no mercado de trabalho.
3. **Enfrentamento ao Racismo:** Ao capacitar uma população historicamente marginalizada e promover suas narrativas e negócios, o projeto contribui para a luta contra o racismo no mercado de trabalho e na sociedade em geral.
4. **Fortalecimento da Identidade e Autoestima:** Através da produção de conteúdo que reflita suas próprias experiências e culturas, os(as) beneficiários(as) fortalecerão sua identidade e autoestima, fundamentais para o desenvolvimento pessoal e profissional.
5. **Criação de Redes e Comunidades de Apoio:** O projeto incentivará a criação de redes de apoio entre os participantes, facilitando a troca de conhecimentos, experiências e oportunidades, promovendo um ambiente colaborativo e sustentável.

Sem a intervenção proposta pelo projeto "Conexão Criativa," muitos jovens e adultos negros(as) e LGBTQIAP+ em Salvador continuarão a enfrentar barreiras significativas para sua inclusão econômica e social. A falta de formação específica em comunicação digital limita suas oportunidades de divulgar e expandir seus negócios, perpetuando o ciclo de pobreza e exclusão.

Investir em capacitação técnica e no desenvolvimento de habilidades comunicativas é uma estratégia eficaz para combater essas desigualdades. A formação em audiovisual, fotografia e podcast não só amplia as oportunidades de trabalho e renda, mas também fortalece a capacidade dos(as) beneficiários(as) de se posicionarem no mercado de maneira competitiva e digna.

O projeto "Conexão Criativa: Empoderando Jovens e Adultos de Salvador" é uma iniciativa crucial para promover a inclusão socioproductiva e o trabalho decente, abordando diretamente as desigualdades raciais e socioeconômicas que afetam a população negra de Salvador. Ao investir em formação e capacitação, o projeto visa transformar vidas, fortalecer comunidades e construir um futuro mais justo e equitativo para todos.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Divulgação do projeto
Critério de Aceitação: ● Relatório do Plano de divulgação
Ação 2. Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.
Critério de Aceitação: ● Relatório contendo experiência dos instrutores e perfil dos inscritos/as. Para a realização das matrículas serão recolhidos cópias de documento oficial com foto, ficha de inscrição e termo de compromisso assinados pelo interessado confirmando a veracidade das informações fornecidas. No caso dos interessados que possuam e desejem ser chamados pelo nome social, a informação deverá registrada na ficha de inscrição;
Ação 3. Ações Formação
Critério de Aceitação: ● Relatório contendo informações sobre formações e suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, quantitativo de pessoas, lista de presença.
Ação 4. Realização de 01 (uma) Oficina de Cidadania e Direitos Humanos
Critério de Aceitação: ● Relatório contendo informações sobre oficina, contendo fotos, quantitativo de educandos e carga horária de 02h por turma. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença.
Ação 5. Realização de 01 (uma) Oficina de Trabalho Decente
Critério de Aceitação: ● Relatório contendo informações sobre oficina, contendo fotos, quantitativo de educandos e carga horária de 02h por turma. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de presença.
Ação 6. Criação de uma feira virtual para exposição dos produtos e serviços.
Critério de Aceitação: ● Relatório contendo informações sobre a criação da feira
Ação 7. Certificação.
Critério de Aceitação: ● Certificação dos beneficiários. Para obtenção do certificado, os participantes deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais, participar das oficinas de Direitos Humanos e Trabalho Decente, entregar o produto final do curso e preencher a avaliação final.
Ação 8. Prestação de contas
Critério de Aceitação: ● Relatório parcial das ações e dos desembolsos realizados e documentos das inscrições das duas turmas do primeiro curso (25 inscrições), sendo apresentados os seguintes documentos: ficha de inscrição, cópia RG/CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, termo de consentimento. ● Relatório final de prestação de contas, contendo todas as ações e pagamentos realizados. ● Serão apresentados além do relatório de execução física, lista de presença/frequência e lanche, mapa de frequência, lista de transporte, lista de entrega de certificação, relatório de pesquisa de satisfação (cursos e oficinas), lista entrega de camisas e documentação dos educandos, termo de consentimento

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.															
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quantidade de Meta											
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.																
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	Relatório contendo informações sobre o andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.	Quantidade de Meta												Atividade de Ensino - Descrição de Entrada - Descrição de Saída
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Objetivo da Parceria:	08 turmas implementadas	Turmas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.					02		02		02			02	
Objetivo da Parceria: Ofertar ações de formação para jovens e adultos por meio do projeto Conexão Criativa	08 turmas implementadas	Turmas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.					02		02		02			02	
Objetivo da Parceria: Ofertar ações de formação para jovens e adultos por meio do projeto Conexão Criativa	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.												100	
Ação 1: Promover divulgação do projeto	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.	01											100	
Ação 2: Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.	01												
Ação 2: Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.	01												
Ação 2: Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.	01												
Ação 3: Promover ações de formação	100 pessoas capacitadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.					25		25		25			25	
Ação 3: Promover ações de formação	100 pessoas capacitadas pelo projeto.	Pessoas	Respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença, andamento das ações com suas respectivas cargas horárias, contendo fotos, Relatário quantitativo de pessoas, informações sobre a presença.					25		25		25			25	

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.																
Planejamento do Projeto	Indicador	Unidade	contendo informações sobre oficina, contendo fotos, plano de verificação de educandos e carga horária de 02h por turma. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de informações presenciais, contendo fotos, quantitativo de pessoas e data de presença de 02h por turma.	Quantidade de Meta												Alinhamento do Projeto
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Oficina de Cidadania e direitos Humanos	100 pessoas formadas	Pessoas						25		25		25		25		- me Entr - me pal Men
Objetivo da Parceria: Ofertar ações de formação para jovens e adultos do Trabalho Decente Projeto Conexão Criativa Ação 5: Ofertar ações de formação para jovens e adultos do Trabalho Decente Projeto Conexão Criativa Ação 6. Promover a Criação de uma feira virtual para exposição dos produtos e serviços. 1.Promover divulgação do projeto	08 turmas implementadas	Turmas	Relatório apresentado para efeito de verificação as listas de informações presenciais, contendo fotos, quantitativo de pessoas e data de presença de 02h por turma. Deve ser apresentado para efeito de verificação as listas de informações presenciais, contendo fotos, quantitativo de pessoas e data de presença de 02h por turma.					02		02		02		02		- c Eni - me Entr - me pal Men
	100 pessoas formadas	Pessoas						25		25		25		25		- me Entr - me pal Men
	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas													100	- c Eni - me Entr - me pal Men
																- c Eni - me Entr - me pal Men
Ação 7: Certificação Ação 2: Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.	01 produto	Serviço	informações sobre a criação da feira virtual	01											01	- me Entr - me pal Men
	Inserção da divulgação em 03 redes sociais	Serviço	Relatório do Plano de divulgação Lista de certificados. Será													- c Eni - me Entr - me pal Men
Ação 7: Certificação Ação 2: Contratação de instrutores e seleção e inscrição dos participantes.	100 pessoas certificadas pelo projeto.	Pessoas	considerado apto para certificação o Relat6rio da seleç6o que tiver 70% de aprovaç6o firmado com os prestadores de serv6os					01		01		01			100	- me Entr - me pal Men
	Número de Instrutores contratados	pessoa	relat6rio parcial, fichas de inscrição, cópia RG/CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade e sobre o termo de formaç6o e consentimento, suas respectivas cargas hor6rias de projeto e prestação final, contendo com seus respectivos quantitativo de pessoas, após o término do projeto lista de presença, ficha de inscrição e termo de compromisso													- c Eni - me Entr - me pal Men
Ação 8: Prestação de contas Ação 3: Promover ações de formação	01 Prestação de contas parcial e 01 final	Relatórios e Documentos de inscrição					01								01	- me Entr - me pal Men
	100 pessoas capacitadas pelo projeto.	Pessoas						25		25		25		25		- me Entr - me pal Men
F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS																

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Para realização do projeto o CEMJ estabeleceu uma parceria com a Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, que sediará as atividades em sua sede na Rua Conquista, 02, Rio Vermelho – Salvador/BA. A implementação será estruturada em etapas sequenciais, garantindo o alinhamento estratégico e a eficiência na execução.

A primeira etapa do projeto consiste na contratação, formação e alinhamento da equipe, que será composta por 01 Coordenação Geral, 01 Coordenação Pedagógica, 01 Secretaria Executiva e 01 Assistente de Formação e 04 instrutores dos cursos. Ainda no primeiro mês, será realizado um encontro

presencial de planejamento em Salvador, reunindo toda a equipe e parceiros locais para definir diretrizes, fluxos de trabalho, cronograma detalhado e instrumentos de registro e monitoramento das ações do projeto. Esse processo será conduzido por uma Consultoria de Gestão, que entregará um documento sistematizado com as metodologias, rotinas de trabalho da equipe e diretrizes da gestão do projeto.

Após o encontro de planejamento, inicia-se a etapa de implantação do projeto, dividida em duas frentes articuladas de trabalho: a implantação estrutural, sob responsabilidade da Coordenação Geral, e a implantação pedagógica, conduzida pela Coordenação Pedagógica.

A Coordenação Geral, com o apoio da Consultoria de Gestão, será responsável por coordenar a implantação estrutural do projeto, o que inclui a aquisição de equipamentos e insumos, bem como a contratação de serviços necessários à instalação e funcionamento do espaço de formação. Os bens permanentes adquiridos serão utilizados pelos estudantes durante os cursos e na produção das ações da feira virtual, parte das ações do projeto. Os bens adquiridos serão tombados pela SETRE e após o tombamento a OSC irá solicitar através de ofício a doação dos bens para a Instituição.

Paralelamente, a Coordenação Pedagógica, com o apoio da pessoa assistente de formação, ficará encarregada da implantação pedagógica, estruturando as diretrizes dos cursos e coordenando a seleção dos instrutores. Além disso, a equipe pedagógica atuará junto aos profissionais contratados no desenvolvimento das ementas e dos planos de aula, garantindo que os conteúdos estejam alinhados aos objetivos do projeto e às necessidades do público-alvo.

Com a estrutura implantada, o projeto avança para a etapa de divulgação, inscrição e seleção dos participantes. A divulgação será realizada por meio das redes sociais e do site do CEMJ e parceiros, além da produção e distribuição de materiais impressos em territórios periféricos, garantindo que a informação sobre os cursos chegue ao público-alvo e ampliando o alcance da feira virtual de empreendedores.

O processo de inscrição e seleção dos participantes será conduzido pela equipe pedagógica, que analisará os perfis dos inscritos com o objetivo de garantir diversidade, representatividade e alinhamento com os objetivos do projeto. Cada um dos quatro cursos será ofertado em duas turmas, sendo uma com 12 participantes e outra com 13, totalizando 25 participantes por curso e 100 pessoas ao final do projeto. A organização das turmas em grupos menores visa proporcionar um ambiente de aprendizagem mais colaborativo, promover maior interação entre participantes e facilitadores e garantir um melhor aproveitamento dos conteúdos. Além disso, essa estratégia contribui para mitigar riscos de evasão, assegurando que o número final de concluintes se aproxime da meta estabelecida.

Cada curso terá carga horária de 30 horas de conteúdo técnico específico do seu tema, 2 horas de oficinas sobre Direitos Humanos e 2 horas de oficinas sobre Trabalho Decente, totalizando 34 horas de formação. A carga horária será distribuída em 8 encontros presenciais, sendo 6 encontros de 4 horas e 2 encontros de 5 horas, ao longo de 8 semanas consecutivas. As datas e horários dos encontros serão definidos no processo de implantação pedagógica, considerando o perfil dos participantes, suas rotinas de trabalho e estudo, e a realidade dos territórios envolvidos, de forma a ampliar o acesso e a permanência dos estudantes nas atividades formativas.

Durante esse período, os participantes também terão acesso à orientação profissional e mentoria, serviços essenciais para garantir a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. A orientação profissional tem como objetivo oferecer suporte individualizado aos participantes de acordo com suas trajetórias e interesses. Para aqueles que já possuem pequenos negócios ou projetos empreendedores, o foco será a elaboração e revisão das estratégias de comunicação, ajudando-os a fortalecer sua presença digital e utilizar os recursos audiovisuais de maneira estratégica. Já para aqueles que desejam ingressar, transitar ou se reposicionar no mercado de trabalho, a orientação profissional auxiliará na construção de portfólios, no desenvolvimento de estratégias de inserção no setor da comunicação e no aprimoramento de habilidades para aumentar suas oportunidades profissionais.

Esse acompanhamento será conduzido por profissionais experientes, garantindo que os participantes tenham suporte na definição de seus próximos passos e consigam potencializar os aprendizados adquiridos ao longo do curso.

Esse processo será repetido para cada curso oferecido, garantindo um fluxo contínuo de formação e permitindo que mais jovens tenham acesso às ferramentas necessárias para atuar no campo da comunicação e do marketing digital. Os cursos e oficinas oferecidos terão as ementas a seguir:

Curso: Introdução em Produção Audiovisual	
Carga horária: 30 horas	Modalidade: Presencial
O curso oferece uma introdução prática à produção audiovisual com foco em pequenos empreendimentos e iniciativas autônomas. Serão trabalhadas noções de linguagem visual, narrativa audiovisual e técnicas básicas de gravação e edição com equipamentos acessíveis. A proposta valoriza a criação independente como ferramenta estratégica de geração de renda e fortalecimento de marcas pessoais. Ao final, cada participante deverá produzir, sob orientação dos instrutores, um vídeo autoral de apresentação ou promoção do próprio projeto, produto ou serviço.	
Objetivo do curso: Capacitar os participantes a produzir conteúdos audiovisuais de forma autônoma e criativa, com foco na divulgação de produtos, serviços e projetos autorais, fortalecendo pequenos negócios e iniciativas empreendedoras por meio do audiovisual independente.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender os fundamentos da linguagem audiovisual e sua aplicação na comunicação de empreendimentos. ● Utilizar câmeras, celulares e microfones de forma eficiente em gravações simples. ● Aplicar técnicas básicas de produção, iluminação, enquadramento e captação de áudio. ● Realizar edições simples com softwares acessíveis, voltadas à promoção de produtos e serviços. ● Produzir vídeos autorais de divulgação, fortalecendo a presença digital de pequenos negócios.	

Curso: Introdução em Fotografia	
Carga horária: 30 horas	Modalidade: Presencial
O curso aborda fundamentos da fotografia voltados ao uso profissional em pequenos empreendimentos. Serão desenvolvidas práticas de fotografia de produtos, serviços e retratos profissionais, utilizando tanto câmeras quanto smartphones. A disciplina prioriza soluções acessíveis e eficazes para empreendedores que desejam aprimorar sua comunicação visual. Ao final, cada participante deverá produzir, sob orientação dos instrutores, um conjunto de fotografias autorais voltadas à divulgação de seu negócio ou iniciativa.	
Objetivo do curso: Capacitar os participantes a utilizar a fotografia como ferramenta de valorização e divulgação de produtos, serviços e marcas pessoais, com foco na geração de renda e fortalecimento de pequenos negócios.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender os princípios técnicos e estéticos da fotografia digital. ● Utilizar câmeras e celulares para registrar produtos, serviços e ambientes de forma atrativa. ● Aplicar técnicas de composição, iluminação e enquadramento voltadas ao marketing visual. ● Realizar edições simples para adequar as imagens às redes sociais e catálogos digitais.	

Curso: Introdução em Podcast	
Carga horária: 30 horas	Modalidade: Presencial
O curso introduz os participantes ao universo do podcast como ferramenta de comunicação empreendedora. Os conteúdos serão voltados à criação de episódios que ajudem na promoção de produtos, serviços ou histórias de negócios. Os participantes serão estimulados a produzir seus próprios episódios com base em suas experiências e projetos. Ao final, cada participante deverá elaborar, sob orientação dos instrutores, um episódio piloto de podcast voltado à divulgação do seu produto, serviço ou marca pessoal.	
Objetivo do curso: Apresentar o podcast como ferramenta acessível e criativa para a divulgação de produtos, serviços, histórias empreendedoras e causas locais, estimulando o fortalecimento da comunicação de pequenos negócios.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender o formato podcast como meio de divulgação de empreendimentos. ● Planejar roteiros e estruturas de episódios voltados à apresentação de serviços ou produtos. ● Gravar e editar episódios com recursos acessíveis. ● Publicar e divulgar o podcast de forma estratégica em plataformas digitais.	

Curso: Comunicação e Marketing Digital	
Carga horária: 30 horas	Modalidade: Presencial
Este curso oferece uma introdução prática ao marketing digital com foco na geração de renda e valorização de pequenos negócios. Serão abordados temas como identidade visual, planejamento de conteúdo, uso de redes sociais e criação de peças gráficas com ferramentas acessíveis. Ao final, cada participante deverá elaborar, sob orientação dos instrutores, um plano de comunicação digital e peças de divulgação para o seu produto ou serviço, considerando sua realidade e seus objetivos de atuação.	
Objetivo do curso: Capacitar os participantes a utilizar ferramentas e estratégias de comunicação e marketing digital para promover produtos, serviços e marcas pessoais de forma autônoma e acessível.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender os conceitos básicos de marketing digital aplicados à divulgação de produtos e serviços. ● Planejar estratégias simples de comunicação para pequenos negócios. ● Criar conteúdos visuais e textuais voltados à promoção comercial em redes sociais. ● Utilizar ferramentas gratuitas para produção e agendamento de postagens. ● Analisar o desempenho das ações com base em métricas básicas.	

Oficina: Trabalho Decente	
Carga horária: 2 horas	Modalidade: Presencial
A oficina abordará os princípios e diretrizes da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), destacando os eixos estratégicos relacionados à juventude, igualdade racial e de gênero, trabalho decente na economia informal e economia solidária, cultura, segurança e saúde no trabalho. Os participantes serão convidados a refletir sobre suas experiências no mundo do trabalho, os desafios enfrentados na informalidade e as possibilidades de construir trajetórias profissionais mais justas, seguras e sustentáveis. A oficina terá caráter interativo, promovendo atividades que relacionem o conteúdo à realidade dos participantes, com foco na atuação nos campos da comunicação e do empreendedorismo.	
Objetivo da oficina: Apresentar o conceito de trabalho decente a partir da Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), promovendo a reflexão sobre os desafios e possibilidades do mundo do trabalho na realidade da juventude negra e periférica de Salvador, com ênfase na valorização do trabalho autônomo, empreendedor e cultural.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender o conceito de trabalho decente com base na Agenda Bahia do Trabalho Decente. ● Conhecer os eixos prioritários da ABTD e suas implicações para jovens, empreendedores e trabalhadores informais. ● Refletir sobre as desigualdades no acesso ao trabalho e a importância da proteção social. ● Identificar práticas que promovam trabalho com dignidade, segurança, inclusão e justiça social.	

Oficina: Direitos Humanos	
Carga horária: 2 horas	Modalidade: Presencial
A oficina apresenta os principais conceitos e marcos dos Direitos Humanos, articulando-os com a realidade vivida por jovens e adultos negros e LGBTQIAPN+ em Salvador. A partir de uma abordagem popular e dialógica, serão debatidas as violações de direitos nos campos da segurança pública, saúde, trabalho e comunicação, com foco especial nas periferias da cidade. Serão valorizadas referências locais de luta e organização social, como o movimento negro baiano, os coletivos LGBTQIAPN+, os terreiros de candomblé e as iniciativas culturais dos bairros populares. A oficina reforça os Direitos Humanos como base para a construção de trajetórias empreendedoras comprometidas com a equidade, o respeito às diferenças e a promoção da dignidade.	
Objetivo da oficina: Promover a compreensão crítica dos Direitos Humanos como instrumento de enfrentamento às desigualdades sociais, raciais, de gênero e territoriais que afetam a população negra, periférica e LGBTQIAPN+ em Salvador, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da dignidade e da autonomia de empreendedores e profissionais da comunicação.	
Objetivos de aprendizagem: ● Compreender os fundamentos históricos e políticos dos Direitos Humanos no Brasil e na Bahia. ● Refletir sobre como as desigualdades estruturais impactam o acesso a direitos nas periferias urbanas. ● Reconhecer os Direitos Humanos como ferramenta de resistência, proteção e emancipação para populações historicamente marginalizadas. ● Estimular o protagonismo dos participantes como sujeitos de direitos e promotores de justiça social em seus territórios.	

Para obtenção do certificado, os participantes deverão ter frequência mínima de 75% nas atividades presenciais, participar das oficinas de Direitos Humanos e Trabalho Decente, entregar o produto final do curso — um material de divulgação relacionado ao seu empreendimento ou projeto profissional, sob orientação dos instrutores e da pessoa assistente de formação — e responder ao formulário de avaliação final. A avaliação dos participantes será de responsabilidade da Coordenação Pedagógica, com apoio dos instrutores, e seguirá uma abordagem contínua e formativa, levando em consideração a participação ativa nas atividades, a evolução técnica ao longo do curso, a aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos e a qualidade do produto final. Esse modelo está alinhado às boas práticas de qualificação profissional, priorizando a autonomia dos participantes e a utilidade prática dos conteúdos para seus contextos de trabalho e geração de renda.

O estúdio permanecerá disponível como espaço formativo de apoio contínuo aos participantes dos cursos, podendo ser utilizado para a produção de conteúdos audiovisuais voltados à divulgação dos trabalhos autorais e/ou empreendimentos desenvolvidos pelos próprios participantes. Esse acesso será mediado pela equipe do projeto, que continuará em atividade durante toda a vigência da proposta, oferecendo suporte técnico e orientação sempre que necessário.

Além disso, após o encerramento do projeto, a organização proponente se compromete a manter o estúdio montado e ativo, disponibilizando sua estrutura para uso de organizações parceiras, coletivos, profissionais e empreendedores periféricos. Essa continuidade garantirá que o espaço se consolide como uma ferramenta de democratização da produção audiovisual, ampliando o acesso a meios de comunicação qualificados para públicos historicamente excluídos desses recursos e fortalecendo iniciativas de economia criativa, comunicação popular e promoção de direitos.

Para garantir a qualidade pedagógica e a organização dos conteúdos, os(as) instrutores(as) de cada curso serão contratados(as) individualmente, com carga horária de 25 horas semanais, por um período de três meses cada. No primeiro mês de contrato, cada instrutor(a) será responsável por elaborar o conteúdo programático, o material didático e a metodologia de ensino do respectivo curso. Nos dois meses seguintes, o(a) instrutor(a) conduzirá as aulas das duas turmas previstas para cada curso. A ordem de contratação seguirá a sequência dos cursos ofertados, conforme o cronograma do projeto: o(a) instrutor(a) do curso de Introdução em Produção Audiovisual será contratado(a) entre o 3º e o 5º mês e este curso oferecido no 4º ao 5º, concluindo a formação de 25 pessoas no mês 5; o(a) instrutor(a) do curso de Introdução em Fotografia, do 5º ao 7º mês e este curso será oferecido do 6º ao 7º, concluindo a formação de 25 pessoas no mês 7; o(a) instrutor(a) do curso de Introdução em Podcast, do 7º ao 9º mês e este curso oferecido do 8º ao 9º meses, concluindo a formação de 25 pessoas no mês 9; e o(a) instrutor(a) do curso de Comunicação e Marketing Digital, do 9º ao 11º meses e este curso oferecido do 10º ao 11º meses, concluindo a formação de 25 pessoas no mês 11. Essa organização visa garantir tempo adequado para a preparação de cada

curso, respeitando o ciclo formativo planejado e a dedicação pedagógica individualizada para cada etapa.

A última etapa do projeto será voltada à produção, divulgação e comercialização dos projetos desenvolvidos pelos participantes, com a Feira Virtual de Empreendedores como estratégia central. A feira será uma plataforma online integrada ao site do CEMJ, onde serão apresentados perfis e contatos de 10 a 15 empreendedores que participaram do curso, destacando seus produtos, serviços e iniciativas.

Essa estratégia visa ampliar o alcance dos projetos desenvolvidos, conectando os participantes a potenciais clientes, parceiros e oportunidades de mercado. A plataforma será divulgada amplamente nas redes sociais do projeto e por meio de materiais impressos distribuídos em territórios periféricos, garantindo que a comunidade local também tenha acesso às iniciativas dos jovens formados. Além disso, a feira funcionará como um portfólio digital, permitindo que os participantes mantenham uma presença online ativa e utilizem esse espaço para promover seus trabalhos de forma contínua.

A liberação dos recursos do projeto será realizada em duas parcelas, conforme previsto no plano de trabalho, sendo a primeira parcela liberada no 1º mês de vigência e a segunda no 5º mês. Para viabilizar a liberação da segunda parcela, será apresentada uma prestação de contas parcial no 3º mês do projeto, com cópias das fichas de inscrição, cópia RG/CPF, comprovante de residência, comprovante de escolaridade, termo de consentimento dos participantes inscritos para o primeiro curso. Ao final do projeto será apresentada a prestação de contas final, contemplando a totalidade da execução técnica e financeira, sem prejuízo da realização de outras prestações de contas parciais ou do fornecimento de informações complementares que possam eventualmente ser solicitadas pela Secretaria e/ou pelos órgãos de controle e fiscalização.

Ao longo de toda a execução do projeto, serão realizadas reuniões periódicas de monitoramento e avaliação com a equipe e os prestadores de serviços contratados, garantindo o acompanhamento contínuo das atividades e a identificação de ajustes necessários. Além disso, para cada turma será aplicado um formulário de avaliação, permitindo coletar feedbacks sobre o curso, os conteúdos abordados e a experiência dos participantes, dentro de uma lógica de monitoramento e avaliação contínuos.

Ao final do projeto, será realizada uma avaliação mais aprofundada dos resultados e do impacto junto à equipe e aos parceiros, incluindo uma pesquisa com os participantes para medir os avanços alcançados, compreender a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e identificar pontos de melhoria para futuras edições.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros para avaliação de desempenho no projeto podem ser estruturados em três dimensões principais: gestão e execução do projeto, desenvolvimento dos participantes e impacto da formação. A avaliação de desempenho do projeto será baseada em critérios qualitativos e quantitativos que acompanham as atividades, o desenvolvimento dos participantes e o impacto da formação. O monitoramento será contínuo, permitindo ajustes e garantindo que os objetivos sejam atingidos.

1. Gestão e Execução do Projeto

A gestão do projeto será avaliada pela eficiência na execução das atividades planejadas, desde a contratação da equipe até a entrega dos resultados finais.

Parâmetros para Avaliação:

- Cumprimento do cronograma: Verificação do alinhamento com as etapas planejadas, ajustando eventuais atrasos ou desafios.
- Eficiência na implantação estrutural e pedagógica: Avaliação da adequação da infraestrutura, aquisição de equipamentos e organização dos cursos.
- Qualidade dos instrutores e metodologia: Avaliação da adequação dos conteúdos e das práticas pedagógicas.
- Alcance e engajamento na divulgação: Acompanhamento da repercussão nas redes sociais e no site, bem como do engajamento do público.

Formas de Acompanhamento:

- Reuniões periódicas de monitoramento: Acompanhamento regular do andamento das atividades e ajustes necessários.
- Relatórios da Consultoria de Gestão: Acompanhamento das rotinas e diretrizes da gestão.
- Análise de dados de engajamento e inscrições: Monitoramento de métricas nas redes sociais e no site do projeto.

2. Desenvolvimento dos Participantes

Esta etapa foca no progresso dos participantes, a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a satisfação com a formação recebida.

Parâmetros para Avaliação:

- Frequência e participação: Acompanhamento da presença dos participantes nas atividades e seu engajamento.
- Evolução das habilidades: Observação da aplicação prática dos conteúdos nos projetos desenvolvidos pelos alunos.
- Satisfação dos participantes: Avaliação das percepções sobre os cursos, o ambiente de aprendizado e a relevância dos conteúdos.
- Orientação profissional e mentoria: Avaliação do impacto das orientações individualizadas no desenvolvimento de cada aluno.

Formas de Acompanhamento:

- Listas de presença: Acompanhamento da participação dos alunos nas aulas e oficinas.
- Avaliação intermediária dos cursos: Aplicação de formulários de feedback para identificar ajustes necessários no conteúdo e na abordagem.
- Registro de produções e exercícios práticos: Acompanhamento contínuo dos projetos e atividades desenvolvidas pelos alunos.
- Formulário de avaliação final de curso: Coleta de feedbacks para medir a qualidade do aprendizado e o impacto das orientações.

3. Impacto da Formação

Focando no impacto da formação, esta etapa avalia os resultados concretos alcançados pelos participantes, como a produção de materiais e a inserção no mercado de trabalho.

Parâmetros para Avaliação:

- Produção de projetos e portfólios: Análise da qualidade e da aplicabilidade dos materiais criados pelos participantes, como vídeos, fotos, podcasts e campanhas de marketing digital.
- Inserção no mercado: Avaliação da quantidade de alunos que utilizam o aprendizado para empreender ou se reposicionar no setor da comunicação.
- Efetividade da Feira Virtual: Análise do número de participantes destacados na feira virtual e da interação com clientes e parceiros.
- Pesquisa de impacto final: Coleta de dados para medir os avanços conquistados pelos alunos, além da percepção de sua evolução profissional.

Formas de Acompanhamento:

- Monitoramento das publicações na Feira Virtual: Acompanhamento da visibilidade dos projetos desenvolvidos pelos alunos e sua interação com o público.
- Pesquisa de impacto com participantes: Questionário para avaliar os ganhos dos alunos e o impacto do curso na sua trajetória profissional.
- Avaliação final com a equipe e parceiros: Reunião para analisar os resultados globais do projeto, coletando feedbacks e planejando melhorias para futuras edições.

4. Lógica de Monitoramento e Avaliação

A lógica de monitoramento e avaliação será contínua, permitindo ajustes ao longo do projeto e uma análise detalhada dos impactos ao final.

Durante a execução do projeto:

- Monitoramento semanal das atividades pela equipe.
- Reuniões mensais com a equipe de gestão e parceiros para ajustes contínuos.
- Avaliação de cada turma, com aplicação de formulários para ajustes imediatos.

Ao final do projeto:

- Pesquisa de impacto com os participantes para medir os avanços e o uso prático dos conhecimentos.
- Análise qualitativa e quantitativa dos resultados, com base nas produções e inserção profissional dos participantes.
- Sistematização de aprendizados e recomendações para futuras edições, com ajustes para melhorar a efetividade do projeto.

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																	
Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS											
				Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	(Outros a especificar)	
Coordenação Geral	1	PJ	30h	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00												
Coordenação Pedagógica	1	PJ	30h	R\$ 4.400,00	R\$ 48.400,00												
Secretaria Executiva	1	PJ	30h	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00												
Assistente de Formação	1	PJ	30h	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00												
Instrutor de curso de Introdução em Produção Audiovisual	1	PJ	25h	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00												
Instrutor de curso de Fotografia	1	PJ	25h	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00												
Instrutor de curso de Podcast	1	PJ	25h	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00												
Instrutor de curso de Comunicação e Marketing Digital	1	PJ	25h	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00												
UL	8			14.500,00	199.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

H.1. FUNÇÕES DA EQUIPE

Cargo	Dedicação	Tempo de contrato	Funções
Coordenação Geral	30h semanais	12 meses	Responsável pela gestão geral do projeto, articulando as áreas pedagógica, administrativa e de comunicação. Coordena a execução das atividades, acompanha metas e prazos, realiza a interlocução com parceiros e financiadores, supervisiona a equipe e garante o cumprimento dos objetivos do projeto.
Coordenação Pedagógica	30h semanais	11 meses	Responsável por planejar, organizar e acompanhar a execução pedagógica dos cursos e oficinas. Supervisiona os instrutores, orienta a elaboração das ementas e planos de aula, participa da seleção de participantes e instrutores e garante a coerência metodológica e formativa das ações do projeto.
Secretaria Executiva	30h semanais	11 meses	Responsável pelo suporte administrativo e organizacional do projeto. Gerencia documentos, agendas, comunicações internas e externas, logística de encontros e apoio às coordenações, instrutores e equipe técnica. Atua na organização dos processos internos e prestação de contas.
Assistente de Formação	30h semanais	10 meses	Apoia a execução das atividades formativas, acompanhando a rotina dos cursos, prestando suporte aos instrutores e garantindo a disponibilidade de materiais e recursos didáticos. Também contribui no acompanhamento dos participantes e na organização dos produtos finais dos cursos.
Instrutor de curso de Introdução em Produção Audiovisual	25h semanais	3 meses	Responsável por ministrar o curso de produção audiovisual, abordando fundamentos da linguagem audiovisual, roteiro, captação de imagem e som, edição básica e produção de vídeos voltados à divulgação de produtos e serviços.
Instrutor de curso de Fotografia	25h semanais	3 meses	Responsável por ministrar o curso de introdução à fotografia, com foco na produção de imagens para divulgação de produtos, serviços e iniciativas empreendedoras. Aborda fundamentos técnicos, composição, iluminação e edição.
Instrutor de curso de Podcast	25h semanais	3 meses	Responsável por ministrar o curso de podcast, ensinando planejamento, roteirização, gravação, edição e publicação de episódios com foco na divulgação de empreendimentos e projetos pessoais dos participantes.
Instrutor de curso de Comunicação e Marketing Digital	25h semanais	3 meses	Responsável por ministrar o curso de marketing digital e comunicação para pequenos negócios, abordando redes sociais, criação de conteúdo, identidade visual, planejamento e análise de campanhas para promoção de produtos e serviços.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESA

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS													
Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Recursos Recebidos	400.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 198.901,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 598.901,49
Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Total Geral de Receitas	400.000,00	0,00	199.643,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 598.901,49
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
Despesas com Recursos Humanos													
1 Remuneração da equipe													
1.1 Salários	4.400,00	11.300,00	17.700,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	17.700,00	14.500,00	R\$ 199.100,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	4.400,00	11.300,00	17.700,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	17.700,00	14.500,00	R\$ 199.100,00
2 Encargos Sociais													
2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário; Aviso Prévio; Outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	4.400,00	11.300,00	17.700,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	17.700,00	14.500,00	R\$ 199.100,00
Custos Diretos													
Kit Lanche dos participantes	R\$ 0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	9.600,00
Auxílio transporte para os participantes	R\$ 0,00	0,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	2.240,00	0,00	0,00	R\$ 8.960,00
Serviço de Mentoria e Orientação Profissional	R\$ 0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	R\$ 15.000,00
Serviço de Técnicos de Estúdio	R\$ 600,00	600,00	1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	1.200,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	0,00	R\$ 9.000,00
Serviços de Montagem e Instalação Inicial	R\$ 2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.100,00
Serviços de Manutenção Elétrica e Predial (Preventiva e Emergencial)	R\$ 0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	R\$ 3.000,00
Serviço de Limpeza do Estúdio	R\$ 360,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	R\$ 5.640,00
Kit de Limpeza para Câmeras DSLR e Sem Espelho	R\$ 175,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 175,44
Maleta Master Bag Photopro Bolsa Mala Dslr Photopro	R\$ 549,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 549,64
Cartão De Memória Padrão Sd De 128GB UHS-I	R\$ 1.583,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.583,97
HD Externos 4TB USB 3.0	R\$ 804,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 804,30
Bastão de Led	R\$ 338,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 338,59
Ringlight Led Luz Flash Estúdio Profissional Com Tripé 210cm	R\$ 304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 304,62
Trilho eletrificado sobrepor 2m ± 6 spots led 7w direcionável Preto frio 6000k	R\$ 238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 238,58
Rebatedor Retangular Oval Fotográfico Semi - 60cm X 90cm	R\$ 147,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 147,56
Suporte Triplo Para Três Fundos Infinitos Fixo Na Parede	R\$ 1.212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.212,27
Pop - Filter Para Microfone De Estúdio ANTI-PUFF 100A	R\$ 192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 192,36
Shock Mount	R\$ 210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 210,88
Braço articulado	R\$ 234,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 234,80
Filtro de Linha (AULA)	R\$ 745,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 745,83
Quadro Branco Moldura Alumínio 200 x 120cm	R\$ 547,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 547,34
Pincel Para Quadro Branco Pilot Board Master Azul 12 Un	R\$ 466,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 466,85
Apagador para Quadro Branco	R\$ 39,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 39,93
Lapis Caixa com 144 unidades HB	R\$ 89,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 89,48
Caneta Caixa com 50 unidades	R\$ 150,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 150,62
BORRACHA ESCOLAR BICOLOR CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 181,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 181,68

8	Cadeiras empilháveis para Aulas	R\$ 3.211,67	0,00	0,00	PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.211,67
9	Mesa para Escritório Escrivanhinha	R\$ 1.747,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.747,80	
10	Reclinável 180 cm		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				TOTAL	
10	Escrivanhinha Mesa Estudo Escritório	R\$ 2.572,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.572,20	
10	Dobrável																		
11	Cadeiras de Escritório Giratória	R\$ 9.990,40	0,00	0,00	0,00	0,00	198.901,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.310,40	
12	Smart TV 65" Financeiros	R\$ 3.728,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.728,06	
13	Impressora Monocromática a Laser	R\$ 869,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 869,91	
14	Impressora Multifuncional Canon	R\$ 1.454,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.454,07	
14	Mega Tank																		
	Total Geral de Receitas	400.000,00	0,00	199.643,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.901,49	

	Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12				TOTAL
		R\$ 192.707,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.707,46

Despesas com Recursos Humanos
Custos Indiretos

1	Remuneração da equipe																	R\$ 26.388,96
	condomínio)	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 2.199,08	R\$ 26.388,96
1	Salários	4.400,00	11.300,00	17.700,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	R\$ 199.100,00
1	Internet	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 1.726,88
1	Passagens aéreas SP x SSA	R\$ 1.060,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.180,00
1	Subtotal (Remuneração da equipe)	R\$ 863,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.726,88
1	Hospedagem em Salvador	R\$ 6.749,00	0,00	2.382,00	0,00	0,00	0,00	1.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.588,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.709,00
1	Contabilidade	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00
2	Encargos Sociais																	
1.1	INSS	0,00	2.728,89	6.170,89	2.728,89	2.728,89	5.578,90	2.728,89	2.728,89	2.728,89	2.728,89	2.728,89	5.378,89	2.728,89	0,00	0,00	0,00	R\$ 50.553,90
1.2	FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.3	FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.6	1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.7	13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.8	IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
1.10	Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	4.400,00	11.300,00	17.700,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	20.900,00	17.700,00	17.700,00	17.700,00	14.500,00				R\$ 199.100,00

Custos Diretos																		
	Kit Lanche dos participantes	R\$ 0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
	Auxílio transporte para os participantes	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00
	Justificativas e Memórias de Cálculo																	
	Serviço de Mentoria e Orientação Profissional	R\$ 0,00	0,00	0,00	1.500,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	3.375,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15.000,00
	Serviço de Técnico de Estúdio	R\$ 600,00	600,00	1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	1.200,00	600,00	1.200,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9.000,00
	Serviços de Montagem e Instalação Inicial	R\$ 2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.100,00
	Serviços de Manutenção Elétrica e Predial (Preventiva e Emergencial)	R\$ 0,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.000,00
	Serviço de Limpeza do Estúdio	R\$ 360,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	R\$ 5.640,00
	Kit de Limpeza para Câmeras DSLR e Sem Espelho	R\$ 175,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 175,44
	Maleta Master Bag Photopro Bolsa Mala Dslr Photopro	R\$ 549,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 549,64
	Cartão De Memória Padrão Sd De 128GB UHS-I	R\$ 1.583,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.583,97
	HD Externo 4TB USB 3.0	R\$ 804,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 804,30
	Bastão de Led	R\$ 338,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 338,59
	Ringlight Led Luz Flash Estudio Profissional Com Tripe 210m	R\$ 304,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 304,62
	trilho eletrificado sobrepor 2m + 6																	
	spots led 7w direcionável Preto frio 6000k	R\$ 238,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 238,58
	Rebatedor Retangular Oval Fotográfico 5em1 - 60cm X 90cm	R\$ 147,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 147,56
	Suporte Triplo Para Tres Fundos Infinitos Fixo Na Parede	R\$ 1.212,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.212,27
	Pop - Filter Para Microfone De Estúdio ANTI-PUFF 100A	R\$ 192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 192,36
	Shock Mount	R\$ 210,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 210,88
	Braço articulado	R\$ 234,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 234,80
	Filtro de Linha (AULA)	R\$ 745,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 745,83
	Quadro Branco Moldura Alumínio 200 x 120cm	R\$ 547,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 547,34
	Pincel Para Quadro Branco Pilot Board Master Azul 12 Un	R\$ 466,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 466,85
	Apagador para Quadro Branco	R\$ 39,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 39,93
	Lapis Caixa com 144 unidades HB	R\$ 89,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 89,48
	Caneta Caixa com 50 unidades	R\$ 150,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 150,62
	BORRACHA ESCOLAR BICOLOR CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 181,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 181,68

Item	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa	Memória de Cálculo
Aluguel (com condomínio, água e IPTU)	Mês	12	R\$ 2..199,08	R\$ 26.388,96	O projeto será realizado nas dependências da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas, que disponibilizou seu espaço para a execução das atividades. O valor total mensal do aluguel, que inclui água, luz e condomínio, é de R\$ 4.398,16, conforme comprovantes de pagamento anexados. Como o projeto utilizará parte da estrutura e compartilhará os custos com a Iniciativa Negra, foi acordado que o projeto pagará 50% desse valor, considerando o uso compartilhado do espaço e dos serviços.	Valor total do aluguel (incluindo condomínio, água e energia elétrica): R\$ 4.398,16 Percentual do projeto sobre o valor total: 50% Valor a ser pago pelo projeto: R\$ 4.398,16 x 50% = R\$ 2.199,08
Internet	Mês	12	R\$ 149,99	R\$ 1.800,00	Atualmente, a sede da Iniciativa Negra é utilizada apenas para fins administrativos, com uma demanda de internet relativamente baixa. No entanto, o projeto exigirá um maior volume de dados, devido à quantidade de materiais audiovisuais e a necessidade de constante upload e download de conteúdo, além de videoconferências, pesquisas online e interação com plataformas digitais. Dessa forma, o projeto assumirá integralmente o custo da internet durante sua execução, uma vez que o uso será elevado e exclusivo para as atividades do projeto.	Valor mensal da Internet: R\$ 149,99 Percentual do projeto sobre o valor total: 100% Valor a ser pago pelo projeto: R\$ 149,99
Contabilidade	Mês	12	R\$ 379,50	R\$ 4.554,00	O CEMJ já conta com um serviço de contabilidade regular que atende à organização, cobrando um valor mensal de R\$ 379,00 por projeto, conforme fatura em anexo. Este valor será pago diretamente à contabilidade responsável, que já presta serviços à organização, e é destinado ao gerenciamento financeiro, fiscal e contábil do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e a emissão de documentos exigidos para a prestação de contas.	Valor mensal de contabilidade por projeto: R\$ 379,00 Percentual do projeto sobre o valor total: 100% Valor a ser pago para a execução do projeto (mensal): R\$ 379,00
Passagens aéreas SP x SSA	Viagem	3	R\$ 828,00	R\$ 2.484,00	Como a sede do CEMJ está localizada em São Paulo (SP) e parte da diretoria também está em Brasília (BSB), será necessário custear passagens aéreas para deslocar membros da organização até Salvador (SSA) para acompanhar o andamento do projeto.	Total Passagens SP x SSA (3 viagens): R\$ 2.484,00 Percentual do projeto sobre o valor total: 100% Valor a ser pago para a execução do projeto: R\$ 2.484,00
Passagens Aéreas BSB x SSA	Viagem	2	R\$ 686,00	R\$ 1.372,00	As viagens foram planejadas para garantir a presença física da equipe nas fases mais importantes do projeto, como o encontro de alinhamento e início do projeto, que ocorrerá no primeiro mês de execução. As viagens terão como objetivo a participação de dois membros da organização no encontro presencial de planejamento e alinhamento, que será realizado no início do projeto. Além disso, está prevista mais uma viagem de cada localidade (São Paulo e Brasília), cujas datas serão definidas conforme a demanda do projeto e a necessidade de acompanhamento da execução das atividades.	Total Passagens BSB x SSA (2 viagens): R\$ 1.372,00 Percentual do projeto sobre o valor total: 100% Valor a ser pago para a execução do projeto: R\$ 1.372,00
Hospedagem em Salvador	Diária	32	R\$ 397,00	R\$ 12.704,00	Para viabilizar a estadia dos dois membros do CEMJ em Salvador durante as viagens de acompanhamento, será necessário custear a hospedagem em um hotel ou outro estabelecimento com as condições adequadas para a permanência da equipe.	Custo estimado diário de hospedagem por pessoa: R\$ 397,00 Número de diárias para cada viagem: 16 diárias para 1 pessoa na primeira viagem (Considera a necessidade de planejamento, articulação, seleção e contratação da equipe em Salvador) e 4 diárias nas demais viagens. Valor total de hospedagem para as duas viagens de duas pessoas: R\$ 12.704,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Trimestre (Mês 1)	2º Trimestre (Mês 5)
I	R\$ 400.000,00	R\$ 198.901,49

K BENS A SEREM ADQUIRIDOS

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS				Câmera versátil para captação de vídeos e fotos de alta qualidade. Essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de gravação e fotografia para permitir que pratiquem com um equipamento profissional.
SONY A6100	2	R\$ 6.699,54	R\$ 13.399,09	Câmera versátil para captação de vídeos e fotos de alta qualidade. Essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de gravação e fotografia para permitir que pratiquem com um equipamento profissional.
SONY A6100	2	R\$ 6.270,64	R\$ 12.541,27	Câmera versátil para captação de vídeos e fotos de alta qualidade. Essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de gravação e fotografia para permitir que pratiquem com um equipamento profissional.
SONY ZVE10	2	R\$ 7.270,64	R\$ 14.541,27	Câmera compacta e otimizada para vídeos e fotos de alta qualidade. Essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de gravação e fotografia para permitir que pratiquem com um equipamento profissional.
SONY ZVE10	2	R\$ 7.270,64	R\$ 14.541,27	Câmera compacta e otimizada para vídeos e fotos de alta qualidade. Essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de gravação e fotografia para permitir que pratiquem com um equipamento profissional.
Lente sony e pz 18-105mm	3	R\$ 4.948,67	R\$ 14.846,00	Lente versátil, permitindo capturas de diferentes tipos de imagens e desfoque de fundo para destacar o assunto principal.
Lente sony e pz 18-105mm	3	R\$ 4.948,67	R\$ 14.846,00	Lente versátil, permitindo capturas de diferentes tipos de imagens e desfoque de fundo para destacar o assunto principal.
Lente Sony 50mm f/1.8	2	R\$ 2.110,14	R\$ 4.220,29	Lente de grande-angular, ideal para capturar cenas amplas e criar efeitos de profundidade de campo e estética.
Lente Sigma 16mm f1.4 DC DN	2	R\$ 3.225,59	R\$ 6.451,17	Lente de grande-angular, ideal para capturar cenas amplas e criar efeitos de profundidade de campo e estética.
Lente Sony 16mm f1.4 DC DN	2	R\$ 3.225,59	R\$ 6.451,17	Lente de grande-angular, ideal para capturar cenas amplas e criar efeitos de profundidade de campo e estética.
Drone DJI Mini 3 Standard (Com tela) BR - DJI047	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	Equipamento para captação de imagens aéreas e vídeos em primeira mão, permitindo novas perspectivas na produção.
Drone DJI Mini 3 Standard (Com tela) BR - DJI047	1	R\$ 5.387,88	R\$ 5.387,88	Equipamento para captação de imagens aéreas e vídeos em primeira mão, permitindo novas perspectivas na produção.
Apple iPhone 15 (256 GB)	3	R\$ 5.387,88	R\$ 16.163,65	Dispositivo para captação de vídeos, fotos e áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Tripé Benro Vídeo Tsl08as2csh Slim Series Mg-alumínio	2	R\$ 989,67	R\$ 1.979,33	Equipamento para estabilizar a câmera durante a gravação, evitando tremores e garantindo imagens nítidas.
Apple iPhone 15 (256 GB)	3	R\$ 5.387,88	R\$ 16.163,65	Dispositivo para captação de vídeos, fotos e áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Tripé Benro Vídeo Kh26p 5kg Tsl08as2csh Slim Series Mg-alumínio	2	R\$ 989,67	R\$ 1.979,33	Equipamento para estabilizar a câmera durante a gravação, evitando tremores e garantindo imagens nítidas.
Tripé Benro Vídeo Kh26p 5kg 1,84m Pan C/ Controle De Têlexokani X100 RGB	2	R\$ 1.849,30	R\$ 3.698,60	Equipamento para estabilizar a câmera durante a gravação, evitando tremores e garantindo imagens nítidas.
Microfone de Lapela Sem Fio com canal duplo compativel Technicon 108 RGBLR	2	R\$ 837,79	R\$ 1.675,58	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
BOYA Microfone XLR, microfone shotgun BY-16600	2	R\$ 837,79	R\$ 1.675,58	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
BOYA Microfone XLR, microfone shotgun BY-16600	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Microfone Audio-Technica AT2020 Condensador	3	R\$ 616,00	R\$ 1.848,00	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Microfone Audio-Technica AT2020 Condensador	1	R\$ 616,00	R\$ 616,00	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Microfone Audio-Technica AT2020 Condensador	3	R\$ 616,00	R\$ 1.848,00	Microfone de lapela para captação de áudio de alta qualidade, essencial para o aprendizado dos alunos em técnicas de produção audiovisual.
Notebook Dell Inspiron 15 I15-I120K-A46P Intel Core i7 16GB RAM SSD 512 GB 15,6" Full HD	18	R\$ 4.827,75	R\$ 86.899,56	Notebooks para edição de vídeo, criação de conteúdo e gestão do projeto. Essenciais para que os alunos aprendam edição e pós-produção com softwares.
Notebook Dell Inspiron 15 I15-I120K-A46P Intel Core i7 16GB RAM SSD 512 GB 15,6" Full HD	18	R\$ 4.827,75	R\$ 86.899,56	Notebooks para edição de vídeo, criação de conteúdo e gestão do projeto. Essenciais para que os alunos aprendam edição e pós-produção com softwares.

Armazenamento seguro para equipamentos e materiais do estúdio.				Assentos para acomodação dos alunos durante as aulas. Garantem conforto e facilitam a organização do espaço.			
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS				Justificativa para aquisição			
R\$ 746,49 R\$ 1.492,98				Garante organização e conservação dos equipamentos para uso contínuo dos alunos.			
Armário para Escritório Multi 2							
Portas Com Rodízio							
2							
Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total				
Cadeiras empilháveis para Aulas	20	R\$ 160,58	R\$ 3.211,67				
Mesa para Escritório	4	R\$ 499,64	R\$ 1.998,56				
Escritivaninha Studio 180 cm	2	R\$ 257,22	R\$ 514,44				
SONY ZVE10	2	R\$ 827,60	R\$ 1.655,20				
Cadeira de Escritório Giratória	4	R\$ 4.948,67	R\$ 19.794,68				
Lente sony e pz 18-105mm	3	R\$ 3.729,06	R\$ 11.187,18				
Smart TV 65p	1	R\$ 869,91	R\$ 869,91				
Impressora Monocromática a Laser	1	R\$ 2.110,14	R\$ 2.110,14				
Lente Sony 50mm f/1.8	2	R\$ 1.454,07	R\$ 2.908,14				
Impressora Multifuncional Canon Mega Tank	1	R\$ 56.636,54	R\$ 56.636,54				
Lente Sigma 16mm f1.4 DC DN	2	R\$ 4.827,75	R\$ 9.655,50				
Os bens acima serão tombados pela SETRE e, após o tombamento, a OSC irá solicitar através de ofício a doação dos bens para a Instituição.							
L.				DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado de Bahia e, em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, o nome do Estado de Bahia, o nome do órgão de trabalho, emprego, renda e esporte.							
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.							
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.							
Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.							
M.				O.			
Local/Data				Assinatura do(a) Proponente			
N.							
Nome Completo do(a) Proponente							
Apple iPhone 15 (256 GB) - 2025							
Tripé Benro Vídeo							
Silhueta 2csh Slim							
aluminio							
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado							
Data: /				Data: /			
Tripé Benro Vídeo Kh26p 5kg							
1.84m Pan C/ Controle De Tensão							
Assinatura: Nome Matrícula				Assinatura: Nome Matrícula			
Salvador, //2025.							
Led Sokani X100 RGB							
Microfone de Lapela Sem Fio com canal duplo compatível com Android IOS e DSLR							
BOYA Microfone XLR.							
Microfone direcional para captação de áudio em ambientes de estúdio.							
Microfone de lapela para captação de áudio em ambientes de estúdio.							
Documento assinado eletronicamente por Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira em 09/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2024.							
Condensador, Supercardióide							
Documento assinado eletronicamente por Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira em 09/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, inciso II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2024.							
Interface de áudio para mixagem e gravação de podcasts. Oferece aos alunos a prática com equipamentos de estúdio, preparando-os para o mercado.							
Notebooks para edição de vídeo, criação de conteúdo e gestão do projeto.							
Essenciais para que os alunos aprendam edição e pós-produção com softwares							

10.	524924558	GABRIEL OLIVEIRA DE MORAES	122°	APTO/INDICADO
11.	524915057	JOÃO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	125°	APTO/INDICADO
12.	524913377	VITÓRIA IASMIM SOUZA SENA	126°	APTA/INDICADA
13.	524923992	MARCELE CARDOSO PEREIRA	128°	APTA/INDICADA
14.	524914981	AYRTON LEMOS RODRIGUES DO BONFIM	130°	APTO/INDICADO
15.	524915445	HERON DE SANTANA RUAS	131°	APTO/INDICADO
16.	524917454	MARILIA CONCEIÇÃO SILVA ANDRADE	135°	APTA/INDICADA
17.	524914314	FILIPE MAGNO SANTOS FREITAS	136°	APTO/INDICADO
18.	524909839	RAFAEL KAUAN SILVA ALEXANDRINO	139°	APTO/INDICADO
19.	524901373	DEYVID KAUAN FERREIRA DIAS	140°	INAPTO
20.	524915957	NAHUM SALDANHA SILVA	141°	APTO/INDICADO
21.	524912301	VITOR DANIEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	145°	APTO/INDICADO
22.	524917083	JOÃO IURY DA SILVA BARBOZA SÃO PEDRO	147°	APTO/INDICADO
23.	524915648	YASMIN FONTES MELO	149°	INAPTA
24.	524921206	HANIEL DE JESUS SANTOS	150°	APTO/INDICADO
25.	524916775	GILBERTO FERREIRA TRINDADE SANTOS	151°	APTO/INDICADO
26.	524914797	YAN SOTERO DOS SANTOS REGIS	152°	INAPTO
27.	524904924	PEDRO DANIEL OLIVEIRA TANAJURA	154°	INAPTO
28.	524923432	HIGOR MARCEL DE OLIVEIRA	156°	APTO/INDICADO
29.	524915077	MARIA KLARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	157°	APTA/INDICADA
30.	524922247	JOHNSON RODRIGUES DOS SANTOS	161°	APTO/INDICADO
31.	524916685	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	164°	INAPTO
32.	524900285	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO VITÓRIO	165°	APTO/INDICADO
33.	524927587	ELIOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	166°	APTO/INDICADO
34.	524909767	CAIO HENRIQUE MOREIRA COELHO	167°	APTO/INDICADO
35.	524902169	ARTHUR LUCAS DA SILVA VIEIRA	170°	APTO/INDICADO
36.	524925750	BEATRIZ FERREIRA SOARES DA SILVA ANDRADE	171°	APTA/INDICADA
37.	524910830	PEDRO VICTOR CARVALHO	172°	APTO/INDICADO
38.	524924053	IVALDO BARBOSA DA MOTA NETO	174°	APTO/INDICADO
39.	524925319	PAULO HENRIQUE DA SILVA	175°	APTO/INDICADO
40.	524915295	VÍTOR ARAÚJO SILVA DA CRUZ	176°	APTO/INDICADO
41.	524923256	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	178°	INAPTO
42.	524913123	VALTER NEI RODRIGUES FILHO	179°	APTO/INDICADO
43.	524919111	MATEUS RODRIGUES DE NOVAIS	183°	APTO/INDICADO
44.	524901853	FELIPE BARROS DO NASCIMENTO	184°	INAPTO
45.	524926111	CAYO SOUZA RIBEIRO	185°	INAPTO
46.	524901550	WILLIAM SENA NASCIMENTO	186°	APTO/INDICADO
47.	524920355	CLAUDIO MICAEL DA SILVA ROSA	191°	APTO/INDICADO
48.	524916210	DANILO LEVI TENÓRIO RAMOS	192°	APTO/INDICADO
49.	524915353	PEDRO SOARES RESENDE CARVALHO	193°	APTO/INDICADO
50.	524908610	MATEUS JESUS DOS SANTOS	194°	APTO/INDICADO
51.	524912598	JOAO NUNES DOS SANTOS NETO	197°	FALTOSO
52.	524921400	FERNANDO EDUARDO COSTA DA SILVA	198°	APTO/INDICADO
53.	524911798	WESLEY FELIPE SANTANA DOS SANTOS	200°	APTO/INDICADO
54.	524921136	MARCUS VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	202°	APTO/INDICADO
55.	524902381	LETICIA DE JESUS SANTANA	203°	INAPTA
56.	524922953	MERCIA MOREIRA MARCAL FERREIRA	204°	APTA/INDICADA
57.	524927048	KHRISTIAN ALEXSSANDER SOUZA DE JESUS	209°	APTO/INDICADO
58.	524913184	JHEFERSON SOUZA GONÇALVES	210°	INAPTO
59.	524927129	LARYSSA KAROLLYNNA VALADÃO AZEVEDO	211°	APTA/INDICADA
60.	524918530	ARTHUR BRITO PEREIRA	212°	APTO/INDICADO
61.	524918060	ANA BEATRIZ DE JESUS ALVES SANTOS	214°	APTA/INDICADA
62.	524911449	RODRIGO SOUSA DE SANTANA CARDOSO	215°	APTO/INDICADO
63.	524914579	IVO PABLO SILVA DOS SANTOS	217°	APTO/INDICADO
64.	524915035	ELIAS DA SILVA VIEIRA	220°	INAPTO
65.	524907132	JOACI DO ROSARIO BARREIROS JÚNIOR	221°	APTO/INDICADO
66.	524910262	LUIS JORGE SANTOS SILVA	224°	INAPTO
67.	524913374	JEAN LUC VIANNA RIBEIRO	225°	INAPTO/CON- TRAINDICADO
68.	524908693	NILTON DE OLIVEIRA COSTA	226°	APTO/INDICADO
69.	524901438	ANTONIEL ALBUQUERQUE DA SILVA	230°	APTO/INDICADO
70.	524911807	ALAN PEREIRA QUEIROZ	232°	INAPTO
71.	524924004	LUCAS EVANGELISTA DIAS ALVES	233°	APTO/INDICADO
72.	524922614	EMILY REBECA ANTUNES SIQUEIRA	235°	INAPTA
73.	524925037	MATHEUS DE JESUS MATOS	239°	APTO/INDICADO
74.	524915455	LUDMILA DE JESUS CARVALHO	242°	APTA/INDICADA
75.	524921694	JÉSSICA NATANA SAN JUST COTRIM CARVALHO	243°	INAPTA
76.	524902791	GUSTAVO ALMEIDA AMORIM	246°	APTO/INDICADO
77.	524921929	MARCOS JOSÉ DE MACEDO RUBEM	247°	APTO/INDICADO
78.	524912292	LEONARDO PRATA ANES DE SOUZA	250°	APTO/INDICADO
79.	524920564	POLLYANA SANTANA LAGO	251°	APTA/INDICADA
80.	524926835	MATEUS DOS SANTOS MARÇAL	252°	APTO/INDICADO
81.	524900521	ELIABE DE ALMEIDA MOTA	256°	APTO/INDICADO

82.	524903529	ERIVALDO COSTA PIRES NASCIMENTO	257°	APTO/INDICADO
83.	524902693	DAVI AMARAL ALMEIDA	259°	INAPTO
84.	524929762	SALIM NASSIM NASCIMENTO NADER	260°	APTO/INDICADO
85.	524900649	PÉRICLES ALCÂNTARA TAVARES	263°	APTO/INDICADO
86.	524900416	RAFAEL MOREIRA VASCONCELOS DE ARAUJO	264°	APTO/INDICADO
87.	524920372	EDMILSON DOS SANTOS E SOUZA	266°	INAPTO
88.	524915291	JOSEANE DOS SANTOS CERQUEIRA	268°	APTA/INDICADA
89.	524921045	CÂMILA RÓGERI SANTOS REIS	270°	APTA/INDICADA
90.	524902351	MARLON DOS SANTOS FERREIRA	271°	APTO/INDICADO
91.	524903344	DAVID DIAS CUNHA	272°	APTO/INDICADO
92.	524909018	REIDSON ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	274°	APTO/INDICADO
93.	524922540	BRUNO SANTOS ORRICO	275°	APTO/INDICADO
94.	524919053	HELOISA SILVA DE SOUZA SENA	276°	INAPTA
95.	524913814	PABLO RICARDO AZEVEDO LIMA ALMEIDA	277°	APTO/INDICADO
96.	524910273	ARIVALDO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO JUNIOR	280°	APTO/INDICADO
97.	524911424	WALTER DE ALMEIDA DOS SANTOS	281°	APTO/INDICADO
98.	524914278	KAIQUE RIBEIRO XAVIER	282°	APTO/INDICADO
99.	524917489	SAULO HENRI ROSAS SILVA	285°	APTO/INDICADO
100.	524922905	THAISE SANTANA BISPO	286°	APTA/INDICADA
101.	524902154	ENDERSON PEREIRA DA SILVA	291°	APTO/INDICADO
102.	524914928	SIMEI JACQUES CARDOSO MARQUES	295°	APTA/INDICADA
103.	524909176	LUIZ CARLOS DE SENA JUNIOR	300°	APTO/INDICADO
104.	524900819	CLEMERSON WILLIAM PAIXÃO GOMES DOS SANTOS	303°	APTO/INDICADO
105.	524921521	JOÃO VITOR PAIXÃO LOPES	305°	APTO/INDICADO

Nota p/ DOE n.º CRS-154/2025.Salvador, 9 de junho de 2025.ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - Comandante-Geral

PORTARIA Nº 29-CG/2025
Designa os agentes processantes da PMBA, em consonância com o Decreto nº 23.113 de 09 de outubro de 2025.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei nº 2.322, de 11de abril de 1966, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os Policiais Militares abaixo indicados para atuarem, conjuntamente ou isoladamente, como Agentes Processantes da Polícia Militar da Bahia, responsáveis por conduzir, os processos sancionatórios simplificados destinados à apuração de infração sujeita exclusivamente a sanção de advertência ou multa, isoladas ou cumulativamente entre si.
a) Maj PM ALAINE DE CARVALHO VITÓRIO, mat. 30.337.354;
b) Cap PM LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA BRAGA, mat. 30.390.591;
c) Cap PM PAULO VINÍCIUS TEIXEIRA DE JESUS, mat. 30.413.792.
Art.2º - O mandato dos agentes processantes terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - COMANDANTE-GERAL**

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ÁREA PÚBLICA Nº004/2025.
Processo n. 021.2141.2025.0002098-88. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a Associação de Moradores Nova Esperança Ilha Amarela - ASSMOILHA. **Do Objeto:** Autorização de Uso, a título gratuito, de área de aproximadamente 59,5m², localizada no imóvel de propriedade do Estado da Bahia, denominado SETRE, situado na 2ª Avenida, nº 200, subsolo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no SIMOV sob o nº 4256, com a finalidade de utilização pelo COMPROMISSADO do referido bem, exclusivamente para a realização da exposição e comercialização de produtos do Grupo de Artes Bahiana e Cia, a ocorrer nos períodos de 09 a 11/07, 05 a 07/08 e 09 a 11/09/2025. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Elionaldo Gomes dos Santos - Representante da ASSMOILHA.

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ÁREA PÚBLICA Nº005/2025.
Processo n. 021.2141.2025.00028085-91Partes: Estado da Bahia/SETRE e o Grupo de Artes Bahiana e Cia. **Do Objeto:** Autorização de Uso, a título gratuito, de área de aproximadamente 59,5m², localizada no imóvel de propriedade do Estado da Bahia, denominado SETRE, situado na 2ª Avenida, nº 200, subsolo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no SIMOV sob o nº 4256, com a finalidade de utilização pelo COMPROMISSADO do referido bem, exclusivamente para a realização da exposição e comercialização de produtos do Grupo de Artes Bahiana e Cia, a ocorrer nos períodos de 10,11, 12 e 13 de junho de 2025. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Aurilene Emidio Batista Sales - Representante do Grupo de Artes Bahiana e Cia.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025
Processo SEI n. 021.2141.2025.0000158-46. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE ESTUDOS E MEMÓRIA DA JUVENTUDE - CEMJ.** DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote H** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos

da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 598.901,49 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Karen Regia Castelli - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006964-19. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PADRE PAULO TONUCCI**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote G** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Maria Augusta Pinto Portugal Melo - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000140-17. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote H** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 592.670,00 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000127-40. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote I** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1715	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Elma Vieira Britto - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006882-20. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **FUNDACAO ESPERANCA - FÉ**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote E** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Marluce Rodrigues Da Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000134-79. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISA**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote H** no âmbito do Edital de

Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 598.622,00 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	5630	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Patrícia Teodolina Gonçalves e Silva Costa - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2025

Processo SEI n. 021.2141.2024.0006970-59. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SORRIA**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote G** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1715	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Jacson Cardoso Chagas - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 055/2025

Processo SEI n. 021.2141.2025.0000132-15. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS FRANCO PELLEGRINI - CEDHU**. DO OBJETO: execução de projeto aprovado no **Lote H** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, vinculado ao processo SEI nº (021.8748.2023.0007575-23), que trata da seleção de iniciativas para concretização dos eixos da Agenda Bahia do Trabalho Decente, cujas premissas encontram-se detalhadas na forma do plano de trabalho. DA VIGÊNCIA: será de 10 (dez) meses contados a partir da data de sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Unidade Gestora
3.21.101 - APG	0.319 / 0.119	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET
			44.50.42.000	

Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Antonia Elita Santos e Santos - Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00947870 de 09 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEMOSTHENES BRITTO MENDES JUNIOR**, matrícula nº 69472489, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 14 de Julho de 2025 a 28 de Julho de 2025, substituir **HELIO FERRARO MENDONCA**, matrícula nº 69478237, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ESPAÇOS ESPORTIVOS I.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Termo de Convênio nº 05/2025

Processo: 069.1486.2025.0001514-84. **Partes:** SUDESB e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA COSTA DO DESCOBRIMENTO - CDS DA COSTA DO DESCOBRIMENTO. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Material Esportivo e Promocional, Premiação, Material Gráfico e Criação de Mídia, Arbitragem, do evento “Copa CONDESC de Futebol 2025”, a ocorrer no período de 15/06/2025 a 17/08/2025, nos estádios dos municípios que fazem parte do Território da Costa do Descobrimento (Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Porto Seguro e Santa Cruz Cabrália). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 33.70.41.000 / Destinação Recurso 11500010000000000000, 25000300000000000000 e/ou 17490246000000000000. **Valor Global:** R\$ 198.748,40 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias. **Data:** 06/06/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, Representante Legal do CDS DA COSTA DO DESCOBRIMENTO.

ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento nº 53/2025, firmado com o INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA - IRSEBA, publicado no DOE edição do dia 07/06/2025, Caderno Executivo página 62:

Onde se lê: ... Processo: 069.1486.2025.0002611-58...

Leia-se: ... Processo: 069.1486.2025.0002776-66...